



5

Prefeito Municipal

## Lei nº 3.435 de 29/08/2014.

### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 13.000,00 (treze mil reais), incluindo as seguintes dotações no orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal de Miguelópolis
01.01.03	Fundo Social de Solidariedade
08	Assistência Social
08.244	Assistência Comunitária
08.244.0119	Atividades do Fundo Social de Solidariedade
08.244.0119.2005.0000	Administração do Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	0.02.19-500.021

**Art. 2º** - O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior, deverá ser coberto com recursos repassados pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, destinados ao Projeto Escola de Beleza.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 29 de agosto de 2014.

  
**JULIANO MENDONÇA JORGE**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
**Marlei Jorge Ferreira Queiroz**  
Digitadora